



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 317/95 DE, 09 DE OUTUBRO DE 1995.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO  
AEROPORTO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONDANIR BORTOLINI, Prefeito Municipal de  
Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei, Etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado o Aeroporto Municipal de Itiquira, de “Aeroporto Municipal Genil Motta”, localizado nesta cidade.

Artigo 2º - O Projeto em epígrafe homenageia o saudoso “Genil Motta”, nascido em 25/12/1935 no Município de Cotejipeba, e residiu em nossa cidade aproximadamente 40 anos.

Artigo 3º - A razão pela qual nos leva a prestar esta homenagem póstuma ao saudoso Genil Motta é justificada pelo interesse que (ele) nutria, quando em vida pela aviação.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO**

Gabinete do Prefeito Municipal Itiquira-MT, 09 de outubro de 1995

Ondanir Bortolini  
Prefeito Municipal

- a) Aprovado em 06 de outubro de 1995
- b) Sancionado em 09 de outubro de 1995

*Livro N° 11  
Fls.: 010*